



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT** E A EMPRESA **SANTOS E BENASSI LTDA**.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542, Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.454.422/0001-65, com sede na Rua Anselmo Cavequia, nº 209, Bairro Jardim América, CEP 78.500-000 na cidade de Colíder-MT, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SSP/PR e do CPF nº 004.xxx.xxx-19, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2022, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentaria, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de Dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 4e7c01a4-9ff0-4b2e-adbd-87ea7502860f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	27/12/2024	17/01/2025	2024121904532153481307
RFB/PGFN	28/11/2024	27/05/2025	FFB0.28FF.BA6F.77F4

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/01/2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**ANTONIO FERREIRA  
DE OLIVEIRA  
NETO:89515005191**

Assinado de forma digital por ANTONIO  
FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2024.12.20 15:49:29 -04'00'

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MILTON DOS  
SANTOS:41195140134**

Assinado de forma digital por  
MILTON DOS SANTOS:41195140134  
Dados: 2024.12.20 13:58:42 -04'00'

**CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA  
MILTON DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
CPF:007.xxx.xxx.03

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSESSORIA JURÍDICA**

# Assinaturas

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)**

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.454.422/0001-65  
**Razão Social:** SANTOS E BENASSI LTDA  
**Endereço:** AV CRUZEIRO DO SUL 766 / NOVO HORIZONTE / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2024 a 17/01/2025

**Certificação Número:** 2024121904532153481307

Informação obtida em 27/12/2024 09:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS E BENASSI LTDA**  
**CNPJ: 19.454.422/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:30:35 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **FFB0.28FF.BA6F.77F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** SANTOS E BENASSI LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentaria, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI – ME.**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.**OBJETO:** prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itaúba/MT.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100.**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo para o município de Itaúba/MT, junto aos diversos órgãos públicos Estaduais e Federais localizados em Cuiabá/MT.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** DUNAZ PROJETOS PAISAGISTICOS LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de mudas de plantas e flores ornamentais para revitalização das áreas verdes, praças e canteiros do município de Itaúba/MT, Aquisição de mudas de plantas e flores ornamentais para revitalização das áreas verdes, praças e canteiros do município de Itaúba/MT.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024**EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**CONTRATADA:** ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.